

## Parecer da Relatoria

Comissão de Controle Urbano - CCU  
Processo: nº 8078479021

Interessado: Ana Carolina Pitanga de Macêdo

À Comissão de Controle Urbano

### 1- Solicitação:

Resposta à análise do processo nº 8078479021, referente uma legalização de reforma com acréscimo, para imóvel com uso não habitacional - galpões, situado na Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 1.180, Prado. Localiza-se na ZAC – Zona de Ambiente Construído – Planície 1.

A área edificada é composta por dois galpões e uma dependência em anexo, onde consta uma área edificada e legalizada de 1.105,00m<sup>2</sup> e algumas áreas a serem legalizadas 597,63m<sup>2</sup>, totalizando uma área total de construção de 1702,63m<sup>2</sup>, para a instalação de uma **Central de processamento, esterilização, reesterilização e reprocessamento de produtos médicos hospitalares.**



A edificação existente tem afastamentos reduzidos para as 03 (três) vias às quais o terreno tem frente (Estrada do Bongí Armando da Fonte, Rua Aurilândia e Rua Dr. Severino Jatobá). Como não atende aos afastamentos frontais nem a taxa de solo natural exigida (25%), a proposta para a regularização sugere uma compensação da área verde com o plantio de 12 árvores de grande porte nas calçadas e nos 9,61% restantes de solo natural.

Considerando que as normas para legalizações de edificações não se encontram perfeitamente definidas na legislação vigente, foi encaminhado para CCU para o parecer final com base no Art 110, inciso VI da Lei nº 16.176/96.

*“Art 110 - VI - analisar e dar parecer sobre casos omissos e os não perfeitamente definidos nesta lei;”*

### 2- Histórico:

O processo passou pela análise através da ULUR/SELIC Unidade de Licenciamento Urbanístico restando para sua aprovação à solicitação acima baseado nas defesas em anexos fundamentadas nas legislações vigentes.

### 3- Considerações:

De acordo com as argumentações apresentadas, em anexo ao processo, pautadas em instrumentos legais, entendemos a compensação de área verde por plantios de árvores um benefício para o entorno, somos de parecer favorável à aprovação do projeto como apresentado.

Recife 25, maio de 2022

A handwritten signature in green ink, appearing to be 'Rafael Simões', written over a horizontal line.

Nome : Rafael Simões  
Entidade : ADEMI